



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício: nº PGM-GAB 010/2025

Assunto: encaminha projeto de lei

Araxá, 14 de janeiro de 2025.

Exmo. Senhor Presidente,

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que autoriza abertura de crédito especial no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.

A abertura de crédito especial é necessária para a realização de despesas de implantação do SAMU em nosso Município, sendo que os recursos são advindos do Sistema Único de Saúde - SUS.

Na certeza de que esta Egrégia Casa de Leis, ao analisar o projeto de lei em tela haverá de aprová-lo, aproveitamos do ensejo para renovar a Vossa Excelência e Ilustres Pares os mais elevados protestos de estima e respeito.

Atenciosamente

RUBENS MAGELA
DA
SILVA:00272519693

Assinado de forma digital por
RUBENS MAGELA DA
SILVA:00272519693
Dados: 2025.01.14 11:35:01
-03'00'

RUBENS MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal de Araxá

Exmo. Sr.

Raphael Rios de Oliveira

DD. Presidente da Câmara Municipal de Araxá.

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 03 / 2025

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abertura de crédito especial ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde até o valor de R\$ 647.000,00 (seiscentos e quarenta e sete mil reais), para criação do Projeto/Atividade: **Implantação do SAMU Municipal**

Parágrafo único. Para fazer face à abertura de crédito autorizado pelo *caput* deste artigo serão utilizados recursos proveniente ao superávit financeiro apurado no exercício anterior, utilizando a fonte recursos 02.0601 – Transferência SUS – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2025, para os ajustes necessários em face ao Crédito Especial autorizado por esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS MAGELA
DA

Assinado de forma digital por
RUBENS MAGELA DA
SILVA:00272519693

SILVA:00272519693

Dados: 2025.01.14 11:35:16
-03'00'

RUBENS MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal de Araxá